

Regras de atribuição dos Prêmios Maxdata Excelência em Informática

O prêmio Maxdata Excelência em Informática é atribuído anualmente aos melhores alunos, de cada ano curricular, dos cursos do Departamento de Informática que tenham dado o consentimento para o tratamento e divulgação do seu número de aluno, nome, curso, ano curricular e média de curso, até 15 de janeiro do ano civil da atribuição dos referidos Prêmios.

Licenciaturas e Mestrados

a) Os prêmios atribuídos, de caráter não pecuniário, referem-se exclusivamente ao desempenho dos alunos no ano letivo anterior ao da atribuição do mesmo. A seriação dos alunos é feita com base no cálculo da média aritmética das classificações obtidas nas unidades curriculares aprovadas no ano letivo a que o prêmio se reporta, ponderada pelos respectivos ECTS;

b) As unidades curriculares realizadas por creditação não serão contabilizadas;

c) As unidades curriculares têm obrigatoriamente de pertencer exclusivamente ao plano de estudos do respetivo curso;

d) São elegíveis os alunos dos cursos

- Licenciatura em Engenharia Informática;
- Licenciatura em Tecnologias de Informação;
- Mestrado em Informática;
- Mestrado em Engenharia Informática;
- Mestrado em Segurança Informática;
- Mestrado em Bioinformática e Biologia Computacional;
- Mestrado em Ciência de Dados;

que completaram os 60 ECTS de um determinado ano curricular;

e) Não são atribuídos prêmios aos alunos que concluíram o Mestrado no ano letivo anterior;

f) No ano letivo de atribuição do prêmio, o aluno tem de ter inscrição num curso da Faculdade de Ciências ou ter concluído o respetivo curso;

g) Caberá à Presidência do Departamento de Informática (DI) analisar e decidir sobre os casos omissos nas presentes regras.

Doutoramento

a) São elegíveis todos os alunos do Doutoramento em Informática independentemente do ano curricular;

b) A seriação dos alunos é feita com base nos artigos publicados ou aceites para publicação usando a seguinte valoração:

- 5 pontos se CORE A* ou A, ou Google-Scholar $h5 \geq 25$
- 2 pontos se CORE B, ou Google-Scholar $20 \leq h5 < 25$
- 0.5 pontos para outras com arbitragem

c) A seriação é calculada pela Comissão Científica do Doutoramento no âmbito do processo de avaliação anual (final do ano letivo);

d) Em caso de empate é dado prioridade aos alunos com data de inscrição no curso mais recente;

e) Cada artigo só pode ser considerado num único processo de avaliação anual independentemente das suas datas de aceitação e publicação;

f) Caso não exista nenhum aluno com um valor superior ou igual a 5 pontos o prêmio não será atribuído.

Prazos

- a) Será disponibilizada na internet, no sítio institucional de Ciências-ULisboa, até 1 de fevereiro do ano civil da atribuição dos Prémios Maxdata Excelência em Informática, a lista provisória dos alunos elegíveis para atribuição dos referidos Prémios;
- b) Após a referida divulgação, em caso de discordância, os alunos dispõem, em sede de audiência prévia, de 10 dias úteis para se pronunciarem a respeito;
- c) Caso pretendam exercer o direito previsto no número anterior, deverão fazê-lo através de uma mensagem de correio eletrónico para presidencia@listas.di.ciencias.ulisboa.pt ;
- d) As solicitações rececionadas serão analisadas pelo Presidente do DI, ou em quem ele delegar essa competência, a quem incumbe deferir, ou não, o pedido apresentado, no prazo máximo de cinco dias úteis;
- e) Após decisão sobre os pedidos apresentados, a lista converte-se em definitiva.

Disposições transitórias

No ano letivo de 2019/20, o consentimento para o tratamento e divulgação do número de aluno, nome, curso, ano curricular e média de curso, pode ser dado até 31 de janeiro de 2020.

FCUL, 24 de janeiro de 2020